



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 378/2024

Revoga o parágrafo único do art. 255 da Lei nº 5.624, de 1979.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 255 da Lei nº 5.624, de 9 de novembro de 1979.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 12 de setembro de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

